



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2565 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça – Feira, dia 20/02/07.

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta – feira, dia 16/02/2007, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia 21/02/2007;

CONSIDERANDO ser de praxe o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19/02/2005 – Segunda – Feira de Carnaval, e na manhã do dia 21/02/2007 – Quarta – Feira de Cinzas, até as 12:00 horas, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública,;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MILTON FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**